

PORTARIA N.º 302/2026

**“DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO,
ATUALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO –
SINISA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, e**

Considerando que o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA constitui instrumento oficial de coleta, sistematização e divulgação de informações relativas aos serviços públicos de saneamento básico, destinado a subsidiar o planejamento, a formulação de políticas públicas, a regulação, a fiscalização e o controle social;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente quanto à necessidade de produção e disponibilização de informações confiáveis sobre a prestação dos serviços;

Considerando as disposições da Portaria MCID nº 1.069, de 18 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos para alimentação, validação e consolidação das informações no âmbito do SINISA;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a tempestividade, a integridade e a confiabilidade das informações encaminhadas pelo Município aos sistemas oficiais de informações sobre saneamento básico;

Considerando a conveniência de definir

responsabilidades administrativas específicas para acompanhamento das janelas de alimentação, conferência e validação dos dados de competência do Município

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de gestão das informações do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, no âmbito do Município de Iúna:

I – Titular: Ronaldo Costa Leal Filho, matrícula nº 310797;

II – Suplente: Laysa Melyssa Miranda Rodrigues, matrícula nº 311087.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – Realizar a alimentação, atualização e manutenção das informações de responsabilidade do Município junto ao SINISA;

II – Acompanhar os prazos estabelecidos pelo Ministério das Cidades para inserção, revisão, validação e consolidação das informações;

III – Promover a conferência da consistência dos dados antes de sua validação;

IV – Solicitar às Secretarias Municipais, órgãos e entidades competentes as informações necessárias ao adequado preenchimento do sistema;

V – Manter arquivo físico ou eletrônico dos documentos e informações que fundamentarem os dados inseridos no SINISA;

VI – Comunicar à autoridade superior eventual inconsistência, omissão ou dificuldade técnica que possa comprometer a qualidade ou a tempestividade das informações encaminhadas ao sistema;

VII – Acompanhar alterações normativas relacionadas ao SINISA e promover sua implementação no âmbito municipal;

VIII – Manter arquivo dos documentos e informações utilizados para alimentação do sistema, de forma a garantir a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados encaminhados.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar aos servidores designados todas as informações necessárias ao cumprimento

das atribuições previstas nesta Portaria, observados os prazos estabelecidos para alimentação do SINISA.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria não gera direito à percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lúna, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Lúna - ES,
às 18:00 horas do dia 13/07/2026.

Raphael José Viera de Amorim
Secretário Municipal de
Gabinete e Comunicação